



DECRETO N.º 1917/2004

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades de encerramento contábil do exercício de 2004.

DECRETA

Art. 1º - As despesas que ocorrerem após o dia 20 de novembro de 2004, salvo as de excepcional interesse público, serão de responsabilidade exclusiva dos ordenadores.

Art. 2º - Os pagamentos para todos os credores cujas despesas estejam devidamente processadas e liquidadas, serão realizados até o dia 17 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Os débitos do exercício de 2004 e anteriores, deverão ser pagos até as 11h30min do dia 17 de dezembro de 2004, no caixa da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO , em 16 de novembro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO
Secretária de Administração